



Decreto Nº 21 - de 09 de Abril 2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.500,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete Do Prefeito

2.01.00.04.122.001.2.0006 - 3.3.90.30 Gestão Administrativa Do Gabinete E Da Secretária ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 2.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0045 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Do Psf, Pcas E Psb ----- R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.500,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 1.500,00

Total Geral ----- R\$ 3.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete Do Prefeito

2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.1.90.11 Pagamento De Subsídios Aos Agentes Políticos ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 2.000,00

Unidade 05 - Divisão De Saneamento

2.05.00.17.512.010.2.0040 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Da Limpeza Urbana ----- R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.500,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 1.500,00

Total Geral ----- R\$ 3.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 09 de Abril de 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.

Prefeito Municipal